



**Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal
de Contas do Estado de Sergipe
SINDICONTAS - SE**

EDITAL CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – SINDICONTAS-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os seus filiados que, através da publicação do presente Edital, inicia-se o procedimento eleitoral para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade. O referido pleito obedecerá aos preceitos legais e às normas do Estatuto vigente, incluindo o seguinte:

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 – Fica constituída, nos termos do Estatuto vigente e com duração prevista até a finalização do pleito, a Comissão Eleitoral composta pelos membros abaixo identificados, a qual será encarregada da condução de todo o processo eleitoral, inclusive com poderes para decidir sobre questões omissas no Estatuto e no presente Edital:

NOME	LOTAÇÃO
Alice Cardoso Vieira	- 2ª CCI
Sandro Jose da Graça Silva	- Coenge
Mário Santos Filho	- Cogesp

1.2 – Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre criação e composição das mesas receptoras de votos, que atuarão no dia do pleito;

1.3 – Membros da comissão eleitoral, bem como de eventuais mesas receptoras de votos, ficam impedidos de participar de chapas concorrentes ao pleito;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As chapas interessadas em concorrer ao pleito, deverão, no período de 11 a 26 de outubro de 2019, procurar a Comissão Eleitoral a fim de fazer os seus respectivos registros de candidatura;

2.2 – A chapas concorrentes deverão ser registradas completas, junto à Comissão Eleitoral; ou seja, compostas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes conforme discriminado abaixo, não podendo conter emendas nem rasuras;

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Primeiro Secretário
Tesoureiro
Primeiro Tesoureiro



**Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal
de Contas do Estado de Sergipe
SINDICONTAS - SE**

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro Efetivo
Suplente
Segundo Membro Efetivo
Suplente
Terceiro Membro Efetivo
Suplente

2.3 – O registro de candidaturas terá início com a entrega, à Comissão Eleitoral, do pedido de inscrição incluindo a lista prevista no subitem 2.2, em duas vias, numa das quais será dado vista de recebido, por um dos membros da referida Comissão, para ser devolvida à chapa interessada;

2.4 - Somente poderão concorrer a qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal servidores efetivos do TCE/SE que estiverem em dia com suas obrigações sindicais e que tenham, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de sindicalizado;

2.5 – A Comissão Eleitoral cuidará de averiguar se os candidatos componentes da chapa inscrita atendem aos requisitos previstos no subitem 2.4, podendo, para tanto, requerer da atual Diretoria Executiva, as informações necessárias;

2.6 – Atendidas as exigências referidas no subitem anterior, a Comissão Eleitoral identificará a chapa por um número de ordem e comunicará o respectivo número a seus componentes;

3 – DA DATA DO PLEITO

3.1 – O pleito ocorrerá no dia 13/11/2019, das 7:00 às 13:00, na sede do Sindicato no TCE/SE.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 - O procedimento eleitoral para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverá ocorrer por sufrágio secreto, quando houver mais de uma chapa concorrente, ou por aclamação, quando apenas uma chapa apresentar registro de candidatura;

4.2 – Na hipótese de sufrágio secreto, as mesas receptoras de votos deverão estar munidas de lista com nome e espaço para assinatura de todos os filiados habilitados a votar;

4.3 – Na hipótese de eleição por aclamação, a Secretaria do SINDICONTAS/SE fará constar em Ata a ocorrência do referido pleito, a qual deverá ser assinada pela maioria absoluta dos sindicalizados;

4.4 – O eleitor cujo nome não constar na lista a que se refere o subitem 4.2 deverá procurar a Comissão Eleitoral, que, caso ache necessário, poderá solicitar à Diretoria Executiva documentação necessária à fundamentação de decisões cabíveis;



**Sindicato dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Tribunal
de Contas do Estado de Sergipe
SINDICONTAS - SE**

4.5 - As chapas concorrentes poderão indicar um fiscal para acompanhar cada mesa receptora de votos;

4.6 - É vedado o voto por procuração;

4.7 - A apuração dos votos será feita em uma única mesa, na sede do SINDICONTAS/SE ou em lugar previamente estabelecido, facultado a cada chapa concorrente o envio de um fiscal para conferir a apuração e contagem;

4.8 - Não havendo recursos, a chapa eleita será proclamada pela Comissão Eleitoral após decorridos dois dias úteis à conclusão do pleito;

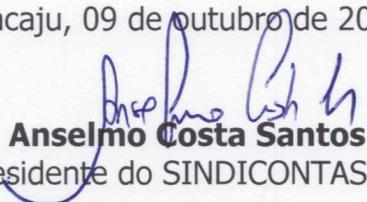
4.9 – Havendo recursos, estes deverão ser emitidos pelas partes interessadas e dirigidos à Comissão Eleitoral no prazo máximo de dois dias úteis após a realização do pleito, hipótese em que a Comissão Eleitoral terá mais dois dias úteis para julgar e proferir sua decisão;

4.10 – Na hipótese de nulidade do pleito, este se repetirá a partir do ponto imediatamente anterior àquele que gerou a nulidade.

4.11 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos, administrarão o SINDICONTAS/SE no triênio iniciado em primeiro de março de 2020 e concluído no último dia de fevereiro de 2023.

UNIDOS SOMOS FORTES, PARTICIPE!

Aracaju, 09 de outubro de 2019.


Anselmo Costa Santos
Presidente do SINDICONTAS-SE